



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PORTARIA Nº 3.553/2015**

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,

**CONSIDERANDO** ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, matrícula nº 739381, portador da cédula de identidade RG nº 6.430.826-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 885.431.889-20, ocupante da função de emprego público de Vigia, admitido em 03.09.2001 pelo regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de setembro de 2013 a 02 de setembro de 2015, passando da referência 13 para referência 14, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de setembro de 2015.

**PAÇO MUNICIPAL,** aos 09 de outubro de 2015.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE UMUARAMA

DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

DECLARANDO que a obra de construção de uma estrada de terra, localizada no distrito de [illegible], com extensão de [illegible] metros, é de interesse público e de utilidade pública para o Município de Umuarama.

A obra será executada pelo Município de Umuarama, através da Diretoria Municipal de Obras Públicas, sob a supervisão do Sr. [illegible], Diretor Municipal de Obras Públicas.

Esta obra é necessária para a melhoria das condições de circulação e acesso das propriedades rurais e urbanas do Município de Umuarama, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social da comunidade.

Conferido e assinado em Umuarama, em 15 de outubro de 1975, às 10 horas, no Gabinete do Sr. [illegible], Prefeito Municipal de Umuarama.

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
 DE 15 de outubro de 1975  
 DE Nº 497  
 UMUARAMA, 15-10-75  
*Imone Dias*  
 DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS